



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Extrato	12
Vigilância Sanitária	13
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.842, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Castilho para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, parágrafo 4º, artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da RFB nº 2.089/2022, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído para o exercício de 2022 o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais no Município de Castilho, para fins de declaração, fiscalização e lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, a saber:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	20.038,47	18.083,44	18.083,44	18.083,44	16.128,41	13.032,53

Parágrafo único - Os valores registrados foram definidos pela Comissão de Avaliação de Valor da Terra Nua, nomeada pela Portaria nº 186 de 02 de junho de 2020, sendo apenas corrigidos para o exercício de 2022 pelo IPCA (índice 11,89) apurado no período de julho/2021 a junho/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho-SP., 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 468, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a dispensa de ponto de servidor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Marcela Tavares de Souza Rafael, Enfermeiro PSF-40h, participará do Curso de Mestrado em Enfermagem, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Considerando o Ofício nº 399/2022, da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 2798, de 20/07/2022, o qual solicita a dispensa do ponto da servidora Marcela Tavares de Souza Rafael, para participação no mencionado curso.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.283, de 29 de agosto de 2016, que regulamenta as ausências ao trabalho de profissionais da saúde, por ocasião de seu desenvolvimento profissional.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a dispensa do trabalho, em conformidade com o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.283/2016, a servidora pública municipal, **MARCELA TAVARES DE SOUZA RAFAEL**, portadora do CPF nº 065.181.726-90, ocupante do emprego efetivo de Enfermeiro PSF-40h, em decorrência de sua participação no Curso de Mestrado em Enfermagem, que será realizado na cidade de Três Lagoas, nos seguintes dias:

AGOSTO

Terça-feira	09/08/2022
Terça-feira	16/08/2022
Terça-feira	23/08/2022
Terça-feira	30/08/2022

SETEMBRO

Terça- feira	06/09/2022
Terça-feira	13/09/2022
Terça-feira	20/09/2022
Terça-feira	27/09/2022

OUTUBRO

Terça-feira	04/10/2022
Terça-feira	11/10/2022
Terça-feira	18/10/2022
Terça-feira	25/10/2022

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos, deverá tomar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 3 de 16

as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 469, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6571-ADRIANA SILVA DOS ANJOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **119.919.048-94**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 470, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato

antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6564-ELIANA NEVES DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº **085.274.968-60**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 471, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6599-FABIANA MODESTO MACIEL DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº **373.618.188-46**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 472, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 4 de 16

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6561-FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **304.883.748-55**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 473, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6575-IVONE GONÇALVES CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº **067.448.788-59**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 474, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6535-JESSICA MIRANDA DAS CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº **407.517.518-98**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 475, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6570-KETLYN TURCARELLI DE LIMA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **329.074.218-08**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 5 de 16

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 476, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6567-MARIA APARECIDA DE SOUZA VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº **078.657.488-76**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 477, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6566-MARIA LUZINETE SANDES**, inscrita no CPF sob o nº **0 29.912.278-69**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento

desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 478, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6574-MEIRE FERREIRA TORRES**, inscrita no CPF sob o nº **117.359.898-78**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 479, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 6 de 16

temporária, Sra. **6569-ROBERTA PONTIN MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº **310.545.218-40**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 480, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6560-SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº **119.885.708-08**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 481, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6563-STACY SILVA DOS ANJOS COELHO**, inscrita no CPF sob o nº **376.678.958-99**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 482, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato antecipado, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6573-WELICA PINHEIRO RIBEIRO JATOBÁ**, inscrita no CPF sob o nº **395.558.778-90**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 483, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 7 de 16

“Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Item 9 do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado e as devidas convocações dos candidatos por meio do Concurso Público nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir por término de contrato **antecipado**, na data de 31 de julho de 2022, a servidora temporária, Sra. **6562-ZILDA AUGUSTA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº **119.944.128-79**, ocupante do emprego temporário de **Professor de Creche**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 484, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 395.453.578-51, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 485, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **PAULO FERMINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 285.281.718-76, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 486, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **SANDRA MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 120.010.338-69, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 8 de 16

2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 487, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ISABEL LIMA PASCOAL**, inscrita no CPF sob o nº 067.517.068-04, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 488, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ROSANGELA DA SILVA BRITTO**, inscrita no CPF sob o nº 228.515.608-16, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos,

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 489, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **TABATA CAROLINE VILELA BONFIM**, inscrita no CPF sob o nº 882.701.652-04, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 490, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **IVANILDA MOREIRA GARCIA CANDIDO**, inscrita no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 9 de 16

039.130.499-24, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 491, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **MIRIAM MARGARET NOVAES DA SILVA FOWLER**, inscrita no CPF sob o nº 226.911.948-76, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 492, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **FRANCINE MONCAO SACCO EMIDIO**, inscrita no CPF sob o nº 419.874.078-06, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 493, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 316.539.408-32, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 494, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 10 de 16

servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CAROLINE POLAINI TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 462.064.128-65, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 495, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **DARLENE CAROLINE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 456.132.608-18, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 496, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **FATIMA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 356.776.538-88, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 497, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **FLAVIA CRISTINA FERREIRA KAZITANI CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 301.529.568-32, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 11 de 16

2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 498, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **LARISSA CRISTINA CICILIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 363.442.748-59, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 499, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CRISTIANE DANIELE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 228.640.738-03, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos,

deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ELAINE CRISTINA GUISSONI PEDRAO**, inscrita no CPF sob o nº 315.880.058-60, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 501, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a admissão de servidora aprovada em concurso público e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **JESSICA ARIEL LIMA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 12 de 16

406.804.438-43, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 01 de agosto de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Secretaria Geral, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 129/2022, na modalidade de Pregão 26/2022, na forma presencial, para a aquisição de materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para a implantação da Cozinha Piloto, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data: 17 de agosto de 2022, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 01 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 168/2022, na modalidade de Pregão 35/2022, na forma eletrônica, para a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, tipo pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Encerramento de recebimento das propostas: 18 de agosto de 2022, às 08 horas. Início do pregão: 18 de agosto de 2022, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br; qualquer pedido de esclarecimento, em

relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 01 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 170/2022, na modalidade de Pregão 36/2022, na forma eletrônica, para a aquisição de veículos automotores (motocicletas, veículos sedan, veículos hatch e ônibus) e máquinas agrícolas (colhedora de forragem, carreta agrícola e plataforma), para atender as necessidades da Administração Municipal. Encerramento de recebimento das propostas: 19 de agosto de 2022, às 08 horas. Início do pregão: 19 de agosto de 2022, às 09 horas. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, ou ainda pelo site www.bll.org.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 01 de agosto de 2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 047/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Four Even Eventos e Produções Ltda.

Objeto: Contratação da empresa Four Even Eventos e Produções Ltda, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística "César Menotti & Fabiano", no dia 10 de agosto de 2022, para abrilhantar show artístico nos festejo do 69º aniversário do Município de Castilho.

Valor: R\$ 163.000,00.

Data da assinatura: 31/05/2022.

Vigência: 15/08/2022.

Modalidade: Inexigibilidade 03/2022.

Fundamento: inc. III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 01 de agosto de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 048/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 13 de 16

Contratada: José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda – ME.

Objeto: Contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda - ME, na condição de empresário exclusivo, para apresentação da atração artística “Fernando & Sorocaba”, no dia 09 de agosto de 2022, para abrilhantar show artístico nos festejo do 69º aniversário do Município de Castilho.

Valor: R\$ 185.000,00.

Data da assinatura: 31/05/2022.

Vigência: 15/08/2022.

Modalidade: Inexigibilidade 04/2022.

Fundamento: inc. III, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de agosto de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 092/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Pavimenta Asfaltos Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para o recapeamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura de 2 cm, com auxílio de vibro acabadora, a ser realizada no Recinto de Festa Adão Severino Batista, Castilho – SP.

Valor: R\$ 237.120,00.

Data da assinatura: 01/08/2022.

Vigência: 01/11/2022.

Modalidade: Convite 24/2022.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de agosto de 2022.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 037/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 088/22

Data do protocolo: 23/05/2022

Razão social: J. LIMA DE SOUZA - ME

Nome fantasia: COMERCIAL TEM TUDO

CNPJ: 08.381.426/0001/44

CEVS: 351100301-472-000035-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº. 1067, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jorge Lima de Souza, **CPF:** 067.517.528-30

Data de validade da Licença de Funcionamento: 04/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária,

responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 088/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa J. LIMA DE SOUZA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 04 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 038/2022

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 110/22

Data do protocolo: 04/07/2022

Razão social: DIOGO DOMINGUES SEVERINO

CPF: 384.229.548-00

CEVS: 351100301-863-000089-1-5 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico: Diogo Domingues Severino, **CPF:** 384.229.548-00

Conselho Profissional: CRM/SP 160472

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 110/22.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa DIOGO DOMINGUES SEVERINO.

Castilho, 04 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 039/2022

Referente ao protocolo da Licença de Funcionamento Inicial

Nº. do protocolo: 035/22

Data do protocolo: 02/02/2022

Razão social: JOSE CARLOS MODESTO

Nome Fantasia: CLÍNICA DE OLHOS VISÃO OFTALMOLOGIA

CPF: 128.176.601-10

CEVS: 351100301-863-000094-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: Youssef Neif Kassab, nº. 544, **Bairro:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 14 de 16

Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jose Carlos Modesto, **CPF:** 128.176.601-10

Responsável Técnico: Jose Carlos Modesto, **CPF:** 128.176.601-10

Conselho Profissional: CRM/SP 41.068

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 035/22.

Referente à licença de funcionamento inicial da empresa JOSE CARLOS MODESTO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 040/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 043/22

Data do protocolo: 03/03/2022

Razão social: SERGIO SANTANA OLIVEIRA

Nome fantasia: GRUPO PAF

CPF: 032.961.876-85

CEVS: 351100301-863-000072-1-8 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444, **Complemento:** Consultório 3

Bairro: Centro **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Sergio Santana Oliveira, **CPF:** 032.961.876-85

Responsável Técnico: Sergio Santana Oliveira, **CPF:** 032.961.876-85

Conselho Profissional: CRO/MG 66895

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 043/22, referente à renovação da licença de funcionamento da

empresa SERGIO SANTANA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 041/2022
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 041/22

Data do protocolo: 03/03/2022

Razão social: YOSHIKAZU NAKASE

Nome fantasia: YOSHIKAZU NAKASE

CPF: 312.550.787-15

CEVS: 351100301-863-000082-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 444, **Bairro:**

Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Responsável Técnico: Yoshikazu Nakase, **CPF:** 312.550.787-15

Conselho Profissional: CRM/SP 22235

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 041/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa YOSHIKAZU NAKASE.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 15 de 16

obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 042/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 082/22

Data do protocolo: 05/05/2022

Razão social: ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME

Nome fantasia: AF PSICOLOGIA

CNPJ: 41.042.207/0001-06

CEVS: 351100301-865-000036-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Jose Manoel de Ângelo, nº. 380,

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Ana Flavia da Silva Santos, **CPF:** 418.256.048-51

Responsável Técnico: Ana Flavia da Silva Santos, **CPF:** 418.256.048-51

Conselho Profissional: CRP/SP 06/164227

Data de validade da Licença de Funcionamento: 11/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 082/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ANA FLAVIA DA SILVA SANTOS ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 11 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 043/2022

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 051/22

Data do protocolo: 24/03/2022

Razão social: VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

Nome fantasia: VIRALCOOL

CNPJ: 53.811.006/0002-96

CEVS: 351100301-863-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Estrada Municipal CTH 060 – Fazenda Santa Amália, nº. s/n

Bairro: Zona Rural, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Ricardo Toniello, **CPF:** 186.456.378-80

Responsável Técnico: Rafael Dias de Almeida Mendes, **CPF:** 872.031.031-53

Conselho Profissional: CRM/SP 116429

Data de validade da Licença de Funcionamento: 13/07/2023

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 051/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 13 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 044/2022

Referente ao protocolo de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº. do protocolo: 105/22

Data do protocolo: 23/06/22

Razão social: D. P DA SILVA ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS

Nome Fantasia: GOU - CLÍNICAS

CNPJ: 20.550.910/0001-55

Tipo de Estabelecimento: Atividade Odontológica

CNAE: 8630-5/04

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 295, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Douglas Pereira da Silva, **CPF:** 367.209.458-74

Responsável Técnico Pelo Projeto: Taisa Mendes Camata, **CPF:** 470.340.668-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 879

Página 16 de 16

CAU: A255889-0 **UF:** SP

Data do Deferimento: 04/07/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, **DEFERE** o protocolo de nº. 105/22, referente à solicitação de **Lauda Técnico de Avaliação (LTA)** da empresa D. P DA SILVA ATIVIDADES ODONTOLOGICAS.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 12 de Julho de 2022.

Comunicado de Deferimento: 045/2022

Referente ao protocolo de solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº. do protocolo: 052/22

Data do protocolo: 28/03/22

Razão social: CASTILHO ODONTOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: ODONTO EXCELLENCE

CNPJ: 45.513.450/0001-16

Tipo de Estabelecimento: Atividade Odontológica

CNAE: 8630-5/04

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 1180,

Complemento: setor 2, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Adriano Xavier de Barros, **CPF:** 165.485.218-03

Responsável Técnico Pelo Projeto: Flavia Lima dos Reis, **CPF:** 047.869.781-32

CAU: A2498170 **UF:** MS

Data do Deferimento: 04/07/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, **DEFERE** o protocolo de nº. 052/22, referente à solicitação de **Lauda Técnico de Avaliação (LTA)** da empresa CASTILHO ODONTOLOGIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 14 de Julho de 2022.